



**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM, E A EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL, NA FORMA ABAIXO:**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n. 31.726.680/0001-59, com sede situada na Rua Adiles André s/n, Bairro Serramar, Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesa, Exmo. Senhor **Paulo Sergio de Toledo Costa**, brasileiro, casado, Vereador, residente e domiciliado em Itapemirim/ES, portador do CPF n. 027.564.927-01, e a empresa **E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, com sede na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, por seu representante legal, Sr. **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, Sócio-Gerente RG nº 1.087.262-SSP-ES, CPF nº 979.001.257-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato de prestação de serviços, nos termos do procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 006/2015, Processo nº. 243/2015, tudo de acordo com a Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações e pela Lei nº 10.520/2002, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem. **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO nº 08/2015**, com fundamento no art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 521/2015 e no edital do pregão presencial nº 08/2015, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto):** Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 08/2015, relativo à prestação de serviços contínuos **DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONCESSAO DE USO DE SOFTWARE PARA SISTEMA INTEGRADO DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES, SISTEMA INTEGRADO DE WEBSERVICE, SISTEMA INTEGRADO DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA, SISTEMA INTEGRADO DE CONTABILIDADE, SISTEMA INTEGRADO DE RECURSOS HUMANOS, SISTEMA INTEGRADO DE ALMOXARIFADO E SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO FreeBSD e estações de trabalho, com os sistemas operacionais WINDOWS 7pro64 bits, NT 2000 XP, SEVEN, 8 ou GNU/LINUX.com** fundamento no art. 57, inciso IV.

**CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo):** Pelo presente instrumento, fica prorrogado o prazo de vigência deste contrato por 07 (sete) meses a contar do término



do prazo, ou seja, a partir de 31 de maio de 2016, dando-se ao contrato o prazo total de 17 meses e tendo o término em 31 de dezembro de 2016.

**CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária):** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da Câmara Municipal de Itapemirim. Elemento de Despesa: 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

**CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento):** Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de R\$ 22.400,00 (vinte e dois mil e quatrocentos reais), em 7 (sete) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais).

**CLÁUSULA QUINTA (Ratificação):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA SEXTA (Publicação e Controle):** Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo e da Câmara Municipal de Itapemirim.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Itapemirim, 31 de maio 2016.

Paulo Sérgio de Toledo Costa  
Presidente da Câmara Municipal de Itapemirim

Estevao Henrique Holz  
Representante Legal da Contratada

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.781.752/0001-72, sediada na Avenida Koehler, 238, Centro, Domingos Martins-ES, representada neste ato por seu sócio **ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**, portador da cédula de identidade nº 1.087.262-SSP-ES e do CPF nº 979.001.257-87, brasileiro, casado, domiciliado na Rua Kurt Lewin, nº. 1000, quadra 03, lote 02, Centro, Domingos Martins-ES.

**OUTORGADO:** PAULO ROBERTO STEIN, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 999.565 SSP-ES e inscrito no CPF/MF sob o nº 001.699.067-60, residente à Rua São Francisco, nº. 08, Canaã, Viana – ES.

**PODERES:** Para junto a qualquer órgão da administração direta, indireta ou fundacional, no âmbito federal, estadual ou municipal, representar a Empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios deflagrados pelos respectivos órgãos, podendo, para tanto, retirar editais, e se necessário, formalizar questionamentos e impugnações; apresentar propostas técnicas e comerciais; negociar preços e ofertar lances; interpor recursos inerentes às fases de habilitação e classificação do procedimento licitatório, bem como recorrer hierarquicamente quanto às decisões decorrentes das respectivas fases, podendo renunciar ao direito de interposição dos respectivos recursos; assinar atas e requerimentos, prestar esclarecimentos, receber intimações e notificações dos respectivos órgãos públicos; solicitar cópias e requerer a juntada de documentos; assinar contratos e aditivos contratuais; tudo inerente aos procedimentos licitatórios em que, nesta condição, vier a Outorgada representar a Empresa Outorgante; enfim, praticar todos os demais atos necessários e de interesse da empresa Outorgante nos procedimentos licitatórios em que esta vier a participar, podendo substabelecer, tudo para o bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Domingos Martins-ES, 23 de dezembro de 2015.

  
**ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ**

CPF Nº 979.001.257-87

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**

BEL. WÂNIA WRUCK - TABELIA | BEL. VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA  
Rua Alfredo Velten, nº 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

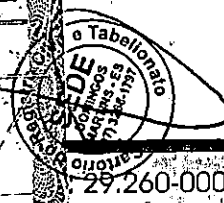
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de ESTEVÃO HENRIQUE HOLZ, e dou  
fé.

Em Teste da verdade.  
Domingos Martins-ES, 23 de dezembro de 2015-15:20:22. Cód.: 00118281-10

Rogério Wruck-Auxiliar

Selo: 023556 AFB1511.00476. Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)

Qtd 1 - Emolumentos: R\$ 4,21 Taxas: R\$ 1,26 Total: R\$ 5,47



29.260-000 - Telefax: (27) 3268-3123 - [www.el.com.br](http://www.el.com.br)

**EM BRANCO**

**CARTÓRIO DO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO**  
BEL. WÂNIA WRUCK - TABELIA | BEL. VANUZA WRUCK FORTE - SUBSTITUTA  
Rua Alfredo Velten, n° 72 - Sede - Domingos Martins/ES - TEL.: (027) 3268-1797

**AUTENTICAÇÃO:**  
Certifico que esta fotocópia é reprodução fiel do original e autenticada  
nos termos do art. 7, V da Lei 8935/94  
Domingos Martins - ES, 13 de maio de 2016-10:24:02. Usuário.: ROGERIO  
Rogerio Wruck-Auxiliar  
Selo: 023556, 1603.04527, Consulte autenticidade em [www.tjes.jus.br](http://www.tjes.jus.br)  
Emolumentos: R\$ 2,56 Taxas: R\$ 0,78 Total: R\$ 3,34



**EM BRANCO**